

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 002/2025

Processo Administrativo Nº: 003/2025

CONTRATADO: FECAM/RN

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

OBJETO: Contratação de Serviços de representação ofertados aos associados da FECAM/RN, conforme Termo de Filiação, no exercício do ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Leandro José da Silva Santos, autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas atribuições legais e a resolução 010/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da contratada;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico, que opina pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o objetivo da FECAM/RN, de representar as Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte e integrá-las como comunidade Estadual;

CONSIDERANDO os serviços a serem ofertados pela FECAM/RN as câmaras municipais, entre eles, assessoramento, assistência, apoio, e acompanhamento aos vereadores, desenvolvimento de eventos legislativos e Diário Oficial, e todos os demais serviços que constam do termo de filiação, objetivando o fortalecimento das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso I, da referida lei de licitações e contratos administrativos, para a Contratação de Serviços de representação ofertados aos associados da FECAM/RN, conforme Termo de Filiação, no exercício do ano de 2025.

Proceda-se com a publicação deste ato e mantido à disposição do público no diário da FECAM/RN e sítio eletrônico oficial.

Parelhas/RN, 15 de janeiro de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

**Publicado por:** WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

**Código Identificador:** 32810621